



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 16 de outubro de 2020

Ano **11** Nº **052**

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Edital nº 13/2020 - SC

A SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern, de 15 de outubro de 2018, e no Edital Nº 009/2020 – SC, de 28 de agosto de 2020, torna pública a lista definitiva dos eleitores aptos ao exercício do voto nas eleições de 29 de outubro de 2020, do Conselho Diretor – CD/Fuern, na Categoria Discente (titular e suplente).

I – DA LISTA DEFINITIVA DE ELEITORES

Art. 1º Tendo em vista que não foi protocolado recurso contra o Edital nº 012/2020 – SC - e considerando que a lista definitiva de eleitores do segmento discente foi elaborada com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern, e ainda com os dados dos sistemas acadêmicos de graduação e pós-graduação, conforme anexo a este Edital.

II – DO DIA DAS ELEIÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 009/2020 – SC, as eleições serão realizadas no dia 29 de outubro de 2020, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

III - DA VOTAÇÃO

Art. 3º Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares.

Art. 4º O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 2º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 16 de outubro de 2020.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

LINK: [Anexo - Edital nº 13/2020 - SC](#)

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 343/2020-GP/FUERN (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 04 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 04541-1, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, dia 14 de março de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de março de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria nº 857/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o decreto nº 21.155, de 04 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, à época da viagem, não foi emitida portaria para concessão das diárias do servidor Iranaildo Victor da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 5. ½ diárias (5 diárias e meia), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais) para deslocamentos no interior do RN e valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para outras cidades do Brasil, conforme portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, totalizando o valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), referente às viagens Caicó-RN / Mossoró-RN / Natal-RN/ Mossoró-RN / Caicó-RN, de 02 de março de 2020 à 07 de março de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de outubro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria nº 888/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, em uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Bruno Freitas de Paiva, matrícula n.º 8883-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 16/10/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria nº 889/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, em uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Karine Maria Gonçalves Cortez, matrícula n.º 13037-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 16/10/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria nº 890/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, em uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:



Art. 1º. Conceder à servidora Palloma Thayná Vieira, matrícula n.º 1290-70, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 16/10/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria nº 891/2020- GP/FUERN

Declara Vacância de Cargo.

A Presidente em exercício da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO, Art.33, parágrafo VII da Lei Complementar 122 de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais;
CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) FERNANDA KELLY DE OLIVEIRA SOARES, contido no Processo nº 04410053.001920/2020-65, de 18/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar Vacância de Cargo do(a) Servidor(a) FERNANDA KELLY DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 82562, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, NIA-4, lotado(a) no Departamento de Geografia - C.A ASSU, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30/09/2020 a 30/09/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2020.

Em 14 de outubro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO
04410053.002038/2020-37

Portaria nº 892/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente Em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002038/2020-37 de 08/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MILTON GUILHERME RAMOS, matrícula nº 2465-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 06/10/2020 a 04/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2020.

Em 14 de outubro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria nº 893/2020-GP/FUERN

Exonera Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) Cássia

de Fátima Matos dos Santos, acostado ao Processo nº 04410053.001947/2020-58, de 21/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido o(a) servidor(a) Cássia de Fátima Matos dos Santos, matrícula nº 33162, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas -C.A ASSU, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de outubro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria nº 894/2020- GP/FUERN

Exonera Servidor(a).

A Presidente em exercício da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do(a) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Larissa Henrique Dantas, conforme Portaria nº 1407/2017-GP/Fuern, de 08/06/2017, publicada no DOE/RN nº 13.944, em 09/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) Larissa Henrique Dantas, matrícula nº 8693-2, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) no Gabinete do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - Propeg, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/06/2020.

Em 14 de outubro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria nº 895/2020-GP/FUERN

Designa Assessor(a) Jurídico(a).

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410006.001980/2020-43 SEI, de 28 de setembro de 2020, que comunica férias do assessor jurídico Prof. Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo e pede providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 0869/2017 - GR/Uern, que designa servidora Taísa Cristianne Lopes de Melo para a função de assessora adjunta com competência para atuar nos processos administrativos nos quais o assessor jurídico esteja impedido de atuar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Taísa Cristianne Lopes de Melo, matrícula nº 08824-2, para a função de assessora jurídica - Ajur/Reitoria/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 16 de outubro a 24 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de outubro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria nº 896/2020-GP/FUERN

Designa Chefe Pro Tempore de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas

atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410220.000064/2020-51 SEI, de 06 de outubro de 2020, que trata de designação de chefe pro tempore para o Departamento de Ciência e Tecnologia- DCT/CAN;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Lília Basílio de Caland, matrícula nº 12261-0, para a função de Chefe pro tempore do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT/CAN.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 13 de novembro de 2020 até que seja concluído o processo eleitoral e novo chefe seja nomeado.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de outubro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria nº 899/2020-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Fuern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo nº 04410155.000499/2020-27, referente à remoção do servidor Márcio Célio Freire Torres, da Direção para o Departamento de Educação Física do Campus Avançado de Pau dos Ferros;
CONSIDERANDO posicionamento favorável do servidor e dos setores de lotação envolvidos.
CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Márcio Célio Freire Torres Costa, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 13054-0, da Direção para o Departamento de Educação Física do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de outubro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 472/2020-FUERN, Pregão eletrônico nº 012/2020-FUERN, destinado a remanufatura de toner, em atendimento a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -FUERN, a Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o licitante vencedor, dos grupos a seguir especificados:

a) Grupo1: Vencedora: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 32.132.095/0001-93 sendo no valor de R\$ 36.718,50.

b) Grupo2: Vencedora: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 32.132.095/0001-93 sendo no valor de R\$ 9.750,00.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2020
Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN
Mat. 08246-5.

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 493/2020-FUERN, Pregão eletrônico nº 011/2020-FUERN, destinado aquisição de ar condicionados para atender às necessidades dos setores acadêmicos e administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -FUERN, a Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA os licitantes vencedores, dos lotes a seguir especificado:

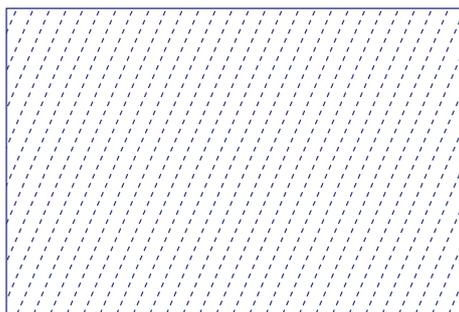
- Item 1: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.850.598/0001-55, valor de R\$ 56.280,00.
- Item 2: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79, valor de R\$ 80.028,00.
- Item 03: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78, Valor R\$ 94.500,00.
- Item 04: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA, CNPJ: 40.761.843/0001-25, Valor R\$ 22.200,00.
- Item 05: PABLO BERNADO DE SOUSA, CNPJ: 27.339.371/0001-59, Valor R\$ 28.104,02.
- Item 06: PABLO BERNADO DE SOUSA, CNPJ: 27.339.371/0001-59, Valor R\$ 66.152,24.
- Item 07: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.850.598/0001-55, valor de R\$ 45.616,00.
- Item 08: AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.683.199/0001-53, Valor R\$ 186.316,00.
- Item 09: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.850.598/0001-55, valor de R\$ 329.840,00.
- Item 10: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.850.598/0001-55, valor de R\$ 5.940,00.

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2020.
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN
Mat. 08246-5

ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 23/09/2019 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ADRIANO PINHEIRO DE ANDRADE SANTOS, matrícula 13032-0. Objeto: Prorrogar a Vigência do Contrato por 01(um) ano. Fundamento legal LCE 9.939/2015. Data da Vigência: 23/09/2020 a 22/09/2021.

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 07/10/2019 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: FERNANDO FERREIRA BATISTA, matrícula 13033-8. Objeto: Prorrogar a Vigência do Contrato por 01(um) ano. Fundamento legal LCE 9.939/2015. Data da Vigência: 07/10/2020 a 06/10/2021.



UERN

PROEG

Edital nº 85/2020 – PROEG/UERN

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA CHAMADA DO SISU/UERN 2020, NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os candidatos aprovados na quarta chamada do SISU/UERN 2020, na categoria Pessoa com Deficiência, para realização de perícia pela Junta Multiprofissional da UERN, conforme previsto no item 4.2.3 do Edital nº 089/2019 – PROEG.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O SISU/UERN 2020 reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas iniciais para candidatos com deficiência, os quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no Edital nº 089/2019 – PROEG.
- 1.2. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadre literalmente nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Estadual nº 10.480, de 30 de Janeiro de 2019.

2 – DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

- 2.1. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que, com amparo na legislação citada no item 1.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada a Pessoa com Deficiência.
- 2.2. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.
- 2.3. Deverão se apresentar perante a Junta Multiprofissional os candidatos aprovados na Quarta Chamada do SISU/UERN 2020, na categoria Pessoa com Deficiência, constantes no Anexo Único deste Edital.
- 2.4. O candidato deverá comparecer no horário das 18h até as 19h, no dia estabelecido no Anexo Único deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.
- 2.5. O candidato que se apresentar após as 19h será eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga.
- 2.6. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:
 - a) Documento de identidade original (acompanhado de cópia);
 - b) Laudo médico original (acompanhado de cópia), emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, expedido nos últimos doze meses, a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional. O laudo deverá conter parecer descritivo elaborado pelo profissional, constando, ainda, a deficiência apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, e indicar expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 2.7. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.
 - 2.8. A UERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.
 - 2.9. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional será eliminado no processo seletivo e, consequentemente, perderá o direito à vaga.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).
- 3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).
- 3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI e, consequentemente, à vaga no curso:
 - a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao presente PSVI/UERN;
 - b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.
- 3.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.
- 3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de outubro de 2020.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo Único - Edital nº 85/2020 – PROEG/UERN](#)

PROGEP

Edital nº 06/2020 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR MUSICAL - CONVOCAÇÃO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 04410027.002406/2020-64;

Considerando a necessidade de substituir Instrutores Musicais que foram afastados em decorrência de Vacância do cargo, decorrente de aposentadoria, falecimento, demissão ou exoneração, nos termos da Lei nº 9939/2015; Considerando os termos do parecer jurídico nº 459/2020, nos autos do processo nº 658/2020 - UERN, no qual é aprovada a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de instrutores musicais para a Escola de Música Dalva Estella Nogueira Freire;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Considerando a Resolução nº 028/2020 – CONSEPE que determina o início do ano letivo 2020 da Uern e altera as atividades acadêmicas referentes ao semestre letivo 2020.1, aprovadas pela resolução nº 01/2020 – Consepe; RESOLVE

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para o cargo de Instrutor Musical, com lotação na Escola de Música Dalva Stella Nogueira Freire do Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes – DART/FALA.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, bem como, por meio de envio de e-mail e/ou ligação telefônica, conforme dados obtidos na ficha de inscrição, bem como pelo Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº

06/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2020.1

O(A) candidato(a) aprovado(a), abaixo listado, deverá enviar documentação, conforme anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, das 07:00h do dia 17/10/2020 até às 23:59 hs do dia 23/10/2020.

Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 28/10/2020, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

• Endereço para apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato:

Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislaocao.progep@uern.br

3 – DOS APROVADOS E CONVOCADOS

FUNÇÃO: INSTRUTOR MUSICAL – CANTO
REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H
1. TATYANA DA SILVA XAVIER

FUNÇÃO: INSTRUTOR MUSICAL – BATERIA E PERCUSSÃO
REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H
1. FERNANDO BUENO MENINO

FUNÇÃO: INSTRUTOR MUSICAL – TECLADO
REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H
1. FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO

FUNÇÃO: INSTRUTOR MUSICAL – VIOLINO
REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H
1. ANDRÉ FERNANDES KOLODIUK

Mossoró/RN, 16 de Outubro de 2020
Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

LINK: [Anexo - Edital nº 06/2020 – PROGEP/UERN](#)

PRAE

Edital nº 32/2020 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

VAGAS /CURSOS	CANDIDATOS/SITUAÇÃO
02 Vagas/ Letras – Língua Portuguesa	- Leila Rute Gonçalves Soares – Aprovado
	- Francisco Gilberlândio Da Costa – Aprovado
02 Vagas/ Letras – Língua Portuguesa	- Anddreina Mickely De Souza – Classificado
	- Maria Regiane Dos Santos Silva – Classificado
	- Patrícia De Moura Santos – Classificado
	- Thais Mendonça Da Costa – Classificado
	- Mariana Santos Ferreira – Classificado

03 Vagas	
Comunicação Social/	- Isabelly Thayanne De Sousa Silva – Aprovado
Jornalismo/	- Luzia Andrezza Menezes Do Monte – Aprovado
Publicidade e Propaganda/	- Carlos Eristone De Oliveira – Desclassificado
Rádio, TV e Internet.	

1. Os candidatos selecionados e aprovados dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
 - Cópia do CPF,
 - Cópia do comprovante de residência,
 - Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas,
 - Certidão negativa de débitos estaduais,
 - Certidão negativa de débitos federais;
2. Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser chamados posteriormente.

Mossoró-RN, 16 de outubro de 2020.
Clézia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE
Portaria Nº 02777/2019 – GR/UERN

Sephora Edite Nogueira do Couto
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 402/2018-GR/UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria nº 05/2020-GD/CAP/UERN.

Reconduzir docente ao cargo de Orientador Acadêmico do curso de Matemática do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.

A Diretora do Campus Avançado de Patu – RN, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 5/2020/UERN-PATU-DME/UERN, de 08 de outubro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º – Reconduzir o professor Bruno de Castro Trajano ao cargo de orientador acadêmico do curso de Matemática do Campus Avançado de Patu.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Patu-RN, 08 de outubro de 2020.
Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé,
Diretora do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN
Portaria nº 0211/2018-GR/UERN.

Edital nº 02/2020 – DI/UERN

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (DCTI) – NÍVEL IV, POR MEIO DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO NORDESTE - SIRAF-NE.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio do Departamento de Informática - DI, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de Desenvolvimento em Ciência Tecnologia e Inovação – DCTI – nível IV, no âmbito da Projeto para o Desenvolvimento do Sistema de Informação

da Agricultura Familiar no Nordeste – SIRAF-NE.

1 O OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Constitui objeto deste edital a seleção de candidatos para concessão de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência Tecnologia e Inovação (DCTI) – Nível IV, em caráter temporário. Os bolsistas selecionados irão desempenhar atividades vinculadas à categoria Desenvolvedor Júnior, no âmbito do Projeto para o Desenvolvimento do Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar no Nordeste - SIRAF-NE. O projeto em foco tem como objetivo implementar um Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar – SIRAF-NE, o qual consiste em uma plataforma digital, que se constitui como ferramenta tecnológica para gestão, monitoramento e avaliação do Programa de Alimentos Saudáveis do Nordeste PAS/NE.

1.2 O desenvolvimento do projeto SIRAF-NE se dará no contexto de um acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, que entre si celebram a Universidade Federal de Viçosa – no âmbito do projeto AKSAAM1, a Fundação Arthur Bernardes, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/RN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

1.3 O projeto AKSAAM – Adaptando Conhecimento para a Agricultura Sustentável e o Acesso a Mercados – é resultante de parceria entre o FIDA – Fundo Internacional para o desenvolvimento Agrícola – e a Universidade Federal de Viçosa, tendo a Fundação Arthur Bernardes como entidade gestora financeira e o Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (IPPDS) como executor técnico.

2 DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

b.i Poderão concorrer à esta chamada somente as pessoas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:
i.1 Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, obtidos até a data limite para realização de inscrição conforme especificado no item 7.1 deste edital;

i.2 Ter disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação às atividades inerentes à categoria Desenvolvedor Júnior, conforme plano de trabalho específico do projeto.

3 DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

3.1 São responsabilidades inerentes ao bolsista na categoria Desenvolvedor Júnior:

3.2 Contribuir junto à equipe de desenvolvimento e sob a supervisão do coordenador do projeto, com a elaboração de um plano individual de trabalho que contemplará as atividades a serem desenvolvidas;

3.3 Desenvolver as atividades previstas em seu plano individual de trabalho;

3.4 Cumprir rigorosamente os horários que foram determinados;

3.5 Contribuir com a criação de modelos de objetos e mapeamento para o modelo de relação (ORM)

3.6 Elaborar a descrição documental dos componentes em desenvolvimento;

3.7 Elaborar a criação e a aplicação de casos de testes das funcionalidades do software no âmbito do projeto

3.8 Documentar a implantação e operacionalização dos componentes de software desenvolvidos.

3.9 Participar da implantação e operacionalização de componentes de software em infraestrutura de datacenter e em nuvem

3.10 Manter e zelar pelo controle de versionamento de software (git)

3.11 Implementar sistemas de software em Python, Django, Django Rest Framework, Node.js e tecnologias para aplicações web tais como HTML, CSS, Javascript (ECMAScript), JSON, XML

3.12 Utilizar e administrar sistemas de banco de dados PostgreSQL e PostGIS;

3.13 Integrar a solução com sistemas de informações geográficas;

3.14 Seguir os princípios do DevSecOps descritos em <https://www.devsecops.org/>

3.15 Desenvolver sistemas com foco na segurança e integridade de usuários e seus dados.

3.16 Dispor de carga horária de 30 horas semanais para dedicar-se ao desenvolvimento das atividades do projeto.

4 DA OFERTA DE VAGAS

b.i Para o presente edital de seleção de bolsistas serão ofertadas 03 (três) vagas para Bolsa de Desenvolvimento em Ciência Tecnologia e Inovação (BDCTI) - Nível IV, para atuação no projeto na categoria de Desenvolvedor Júnior.
b.ii Para efeito do item 4.1, serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior Pontuação Final (PF) calculado conforme item 10.1 deste Edital.

c DO VALOR E PRAZO DA BOLSA

c.i Para efeito de concessão de bolsas o Projeto de Desenvolvimento do Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar no Nordeste - SIRAF-NE terá duração de até 12 (doze) meses;

c.ii Os candidatos aprovados e regularmente contratados, receberão a título de bolsa, a quantia de valor bruto de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

c.iii A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 12 (doze) meses a contar da data de início das atividades do projeto, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra com as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do projeto;

c.iv As despesas com bolsas ficarão a cargo exclusivamente dos recursos provenientes do Projeto AKSAAM, através de celebração de acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, junto Universidade Federal de Viçosa, gestora dos recursos FIDA, via Fundação Arthur Bernardes, fundação de direito privado e de apoio à pesquisa, a qual, também subscreve-se como parceira no citado acordo. Desta forma, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, bem como a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF/RN, ficam isentas de qualquer responsabilidade relativa ao eventual reajuste ou pagamento das bolsas referidas no item 5.2;

c.v O repasse dos recursos financeiros será realizado pela Fundação Arthur Bernardes diretamente ao bolsista, mediante adoção de protocolo específico, tendo como requisitos formais a posse, o cadastramento do bolsista selecionado e o início das atividades do projeto.

6 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades de Desenvolvimento do Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar no Nordeste - SIRAF-NE serão realizadas nas dependências da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, situada no Campus Universitário Central, Setor II, BR 110, KM 48, Rua Prof. Antônio Campos, Costa e Silva, 59610-090, Mossoró-RN.

6.2 O espaço físico de atuação dos bolsistas no período da execução do projeto será definido pelo coordenador do projeto, em consonância com a disponibilidade de infraestrutura disponibilizada pelo Departamento de Informática, no âmbito da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT/UERN.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições no presente processo seletivo serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE de forma on-line, no link: di.uern.br/SIRAF no período das 8:00h do dia 17/10/2020 às 23h59min do dia 23/10/2020.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas neste edital.

7.3 Será designada no âmbito da UERN e formalizada pelo Departamento de Informática uma Comissão de Seleção e Julgamento, a qual será responsável por toda a execução do processo seletivo do presente edital. Esta comissão será composta por 3 (três) membros, obrigatoriamente servidores da UERN;

7.4 A Comissão de Seleção e Julgamento não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição on-line no período estabelecido no item 7.1 deste Edital.

7.6 A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia 26 de outubro de 2020.

7.7 Pode-se apresentar recursos quanto à relação das inscrições indeferidas até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2020 exclusivamente através do e-mail: di.selecao@uern.br na forma do ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

7.8 A homologação dos inscritos será divulgada no dia 29 de outubro de 2020.

8 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1 Os candidatos selecionados de acordo com a pontuação de currículo (ver quadro do subitem 9.2.3) deverão apresentar toda documentação original obrigatória que fora fornecida e anexada no ato da inscrição, com vistas à comprovação de tais informações no ato da entrevista:

8.2 Currículo Vitae, com toda a documentação comprobatória exigida para cada área e Diploma(s) devidamente reconhecidos pelo MEC.

8.3 Cópia do RG, CPF, Certidão de regularidade com a justiça eleitoral e Certificado de Reservista ou dispensa do serviço militar (para o caso do sexo masculino).

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo efetivar-se-á em 02 (duas) etapas.

9.2 Primeira Etapa (PE) - Análise das inscrições, validação dos documentos e pré-seleção dos currículos - etapa eliminatória e classificatória.

9.2.1 A comissão de seleção e julgamento designada para realizar a seleção conferirá as informações e documentos fornecidos eletronicamente de cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;

9.2.2 Os currículos serão avaliados pela comissão de seleção e julgamento, tendo como base a análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste edital;

9.2.3 A seleção para a segunda etapa se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios descritos no ANEXO I - ORIENTAÇÃO E PRINCÍPIOS PARA A PONTUAÇÃO deste edital.

9.2.4 Serão classificados para a fase seguinte os primeiros candidatos que obtiverem maior pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis, indicadas no item 4.1 deste edital;

9.2.5 A classificação final desta etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.

9.2.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

9.2.6.1 A maior pontuação obtida na soma dos itens 1 e 2 da Experiência Profissional, descritos no ANEXO I - ORIENTAÇÃO E PRINCÍPIOS PARA A PONTUAÇÃO, conforme menciona o subitem 9.2.3.

9.2.6.2 O candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

9.2.6.3 O resultado final da primeira etapa será divulgado no dia 06 de novembro de 2020 no site: di.uern.br/SIRAF.

9.3 Segunda Etapa (SE) - Entrevista - etapa eliminatória;

9.3.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos cujos currículos tiverem sido classificados e que tiverem apresentado a documentação de acordo com o previsto neste edital. A entrevista terá caráter eliminatório e será coordenada pela Comissão de Seleção e Julgamento.

9.3.2 Os candidatos serão informados através da área específica no site: di.uern.br/SIRAF, e também por e-mail, do dia e o horário da entrevista.

9.3.3 Em caso de atraso do candidato por ocasião da entrevista a tolerância máxima será de 15 minutos;

9.3.4 Os candidatos que faltarem à entrevista no dia e horário marcado serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e sujeito a análise da Comissão de Seleção e Julgamento;

9.3.5 A entrevista acontecerá nas dependências da FANAT/UERN (Campus Universitário Central, Setor II, BR 110, KM 48, Rua Prof. Antônio Campos, Costa e Silva, 59610-090, Mossoró-RN), e levará em consideração os seguintes critérios descritos no ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS - ENTREVISTAS, deste edital. Em caráter excepcional, e à critério da comissão de seleção, o processo de entrevista poderá ser realizado de forma on-line.

9.3.6 Serão automaticamente eliminados os candidatos que

obtiverem pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos nesta etapa do processo seletivo.

9.3.7 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 13 de novembro de 2020 no site: di.uern.br/SIRAF.

9.3.8 Os recursos ao resultado do qual trata o item 9.3.7 poderão ser enviados, no prazo das 8h do dia 16 de novembro de 2020 às 23h59min do dia 17 de novembro de 2020, assinados, digitalizados e em formato .pdf exclusivamente para o e-mail: di.selecao@uern.br na forma do ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

9.3.9 Durante a impetração de recurso não será permitida a alteração do currículo apresentado à comissão nem o envio posterior de documentos comprobatórios ou substituição destes.

9.3.10 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no dia 20 de novembro de 2020 no site: di.uern.br/SIRAF, bem como no JOUERN.

9.3.11 Será realizado cadastro de reserva.

9.3.12 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no subitem 5.3 deste edital.

10 DA PONTUAÇÃO FINAL (PF)

10.1 Para efeito da classificação final, a Pontuação Final (PF) obtida pelo candidato será calculado com base na seguinte fórmula:

$$PF = 60 * PE + 40 * SE / 100$$

10.2 A Pontuação Final (PF) será calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.

11 DO RESULTADO FINAL E POSSE

11.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no site: di.uern.br/SIRAF, bem como no JOUERN.

11.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e terá 05 (cinco) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de Desenvolvimento em Ciência Tecnologia e Inovação (BDCTI) - Nível IV.

11.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no subitem 11.2.

12 DO CRONOGRAM DE SELEÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADE
16/10/2020	Publicação do Edital no di.uern.br/SIRAF e no JOUERN.
17/10/2020 a 23/10/2020	Período de inscrições no site: di.uern.br/SIRAF .
24/10/2020	Período de análise das inscrições e validação dos documentos eletrônicos
26/10/2020	Divulgação da relação das inscrições deferidas.
26/10/2020 até às 23h59min de 28/10/2020	Prazo para recurso das inscrições indeferidas
29/10/2020	Divulgação das inscrições homologadas.
30/10/2020	Realização da I etapa: Pré-seleção dos currículos
02/11/2020	Divulgação do resultado parcial da I etapa - Site: di.uern.br/SIRAF .
03/11/2020 a 05/11/2020 até 16h	Prazo para recurso
06/11/2020 após 12h	Divulgação do resultado final da I etapa após recurso
09/11/2020 a 12/11/2020	Realização da II etapa: Entrevista de seleção
13/11/2020	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo.
16/11/2020 a 17/11/2020	Prazo para recurso

20/11/2020 Divulgação do resultado final do processo seletivo após recurso no Site: di.uern.br/SIRAF, bem como no JOUERN.

A partir de 23/11/2020 Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados

13 DURAÇÃO DO PROJETO

13.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de 12 (doze) meses.

13.2 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então.

14 TERMO DE COMPROMISSO

14.1 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a, Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, no âmbito do projeto Adaptando Conhecimento para a Agricultura Sustentável e o Acesso a Mercados – AKSAAM e cada bolsista.

15 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNARBE deverá ser feita por correspondência escrita.

15.2 Caberá ao coordenador científico do projeto em conjunto com a FUNARBE fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

15.3 O bolsista apresentará relatórios técnicos mensais à coordenação científica do projeto, que serão posteriormente enviados à FUNARBE para avaliação e acompanhamento.

15.4 Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos das ações desenvolvidas.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNARBE da FUERN e da SEDRAF/RN e da Universidade Federal de Viçosa - UFV.

16.2 Caberá à Comissão de Seleção e Julgamento constituída no âmbito da UERN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente edital.

16.3 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FUNARBE por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.4 Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da UERN para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

16.5 Este edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

17 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Departamento de Informática da UERN, através do e-mail: di.selecao@uern.br

Mossoró (RN), 15 de outubro de 2020.

Francisco Chagas de Lima Júnior
Coordenador Geral e Científico do Projeto SIRAF-NE

LINK: [Anexos - Edital nº 03/2020 - DI/UERN](#)

Edital nº 03/2020 – DI/UERN

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (DCTI) – NÍVEL II, POR MEIO DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO NORDESTE - SIRAF-NE.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio do Departamento de Informática - DI, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de Desenvolvimento em Ciência Tecnologia e Inovação – DCTI – nível II, no âmbito do Projeto para o Desenvolvimento do Sistema de Informação da Agricultura Familiar no Nordeste – SIRAF-NE.

5 O OBJETO DA SELEÇÃO

1.4 Constitui objeto deste edital a seleção de candidatos para concessão de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência Tecnologia e Inovação (DCTI) - Nível II, em caráter temporário. Os bolsistas selecionados irão desempenhar atividades vinculadas à categoria Especialista dos Estados, no âmbito do Projeto para o Desenvolvimento do Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar no Nordeste - SIRAF-NE. O projeto em foco tem como objetivo implementar um Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar – SIRAF-NE, o qual consiste em uma plataforma digital, que se constitui como ferramenta tecnológica para gestão, monitoramento e avaliação do Programa de Alimentos Saudáveis do Nordeste PAS/NE.

1.5 O desenvolvimento do projeto SIRAF-NE se dará no contexto de um acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, que entre si celebram a Universidade Federal de Viçosa – no âmbito do projeto AKSAAM1, a Fundação Arthur Bernardes, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/RN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

1.6 O projeto AKSAAM – Adaptando Conhecimento para a Agricultura Sustentável e o Acesso a Mercados – é resultante de parceria entre o FIDA – Fundo Internacional para o desenvolvimento Agrícola – e a Universidade Federal de Viçosa, tendo a Fundação Arthur Bernardes como entidade gestora financeira e o Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (IPADS) como executor técnico.

6 DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

b.ii Poderão concorrer à esta chamada somente as pessoas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:
b.iii Possuir diploma de conclusão de curso de graduação, com no mínimo mestrado ou experiência de quatro anos em desenvolvimento e pesquisa nas áreas de gestão de políticas públicas para agricultura familiar e acesso a mercados para agricultura familiar, para realização de inscrição conforme especificado no item 7.1 deste edital;
iii.1 Ter disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação às atividades inerentes à categoria Especialista dos Estados, conforme plano de trabalho específico do projeto.

7 DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

3.17 São responsabilidades inerentes ao bolsista na categoria Especialistas dos Estados:

3.18 Contribuir junto à equipe de desenvolvimento e sob a supervisão do coordenador do projeto, com a elaboração de um plano individual de trabalho que contemplará as atividades a serem desenvolvidas;

3.19 Desenvolver as atividades previstas em seu plano individual de trabalho;

3.20 Cumprir rigorosamente os horários que foram determinados;

3.21 Realizar mobilização e orientação das organizações da agricultura familiar no processo de cadastramento junto ao SIRAF em seu respectivo estado;

3.22 Realizar relatórios levantamento e sistematizações mensais e sempre que for necessário da situação do fluxo de cadastros realizados;

3.23 Realizar relatórios, levantamentos e sistematizações a cerca dos dados de oferta encontradas do SIRAF sempre que se fizer necessário;

3.24 Organizar e realizar oficinas para facilitar ao acesso das organizações da agricultura familiar junto a SIRAF;

3.25 Realizar levantamento e acompanhamento dos processos de aquisição de gêneros alimentícios realizados no estado correspondente;

3.26 Dispor de carga horária de 30 horas semanais para dedicar-se ao desenvolvimento das atividades do projeto.

8 DA OFERTA DE VAGAS

c.vi Para o presente edital de seleção de bolsistas serão

ofertadas 04 (quatro) vagas para Bolsa de Desenvolvimento em Ciência Tecnologia e Inovação (BDCTI) - Nível II, para atuação no projeto na categoria de Especialistas dos Estados.

c.vii Para efeito do item 4.1, serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior Pontuação Final (PF) calculado conforme item 10.1 deste Edital.

d DO VALOR E PRAZO DA BOLSA

d.i Para efeito de concessão de bolsas o Projeto de Desenvolvimento do Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar no Nordeste - SIRAF-NE terá duração de até 12 (doze) meses;

d.ii Os candidatos aprovados e regularmente contratados, receberão a título de bolsa, a quantia de valor bruto de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

d.iii A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de até 12 (doze) meses a contar da data de início das atividades do projeto, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra com as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do projeto;

d.iv As despesas com bolsas ficarão a cargo exclusivamente dos recursos provenientes do Projeto AKSAAM, através de celebração de acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, junto Universidade Federal de Viçosa, gestora dos recursos FIDA, via Fundação Arthur Bernardes, fundação de direito privado e de apoio à pesquisa, a qual, também subscreve-se como parceira no citado acordo. Desta forma, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, bem como a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/RN, ficam isentas de qualquer responsabilidade relativa ao eventual reajuste ou pagamento das bolsas referidas no item 5.2;

d.v O repasse dos recursos financeiros será realizado pela Fundação Arthur Bernardes diretamente ao bolsista, mediante adoção de protocolo específico, tendo como requisitos formais a posse, o cadastramento do bolsista selecionado e o início das atividades do projeto.

18 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

18.1 As atividades de Desenvolvimento do Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar no Nordeste - SIRAF-NE, referentes a atuação dos bolsistas da categoria de Especialistas dos Estados, serão realizadas nas dependências das instituições parcerias em cada estado:

18.1.1 SEDRAF – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – Na sede da SEDRAF em NATAL /RN

18.1.2 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Maranhão – SAF – na sede da SAF em São Luís;

18.1.3 Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco – Na sede da Sec. Em Recife;

18.1.4 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI – Na sede da SEAGRI em Maceió;

18.2 O espaço físico de atuação dos bolsistas no período da execução do projeto será definido pelo coordenador do projeto, em consonância com os parceiros e com a disponibilidade de infraestrutura em cada estado.

19 DAS INSCRIÇÕES

7.9 As inscrições no presente processo seletivo serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE de forma on-line, no link: di.uern.br/SIRAF no período das 8:00h do dia 17/10/2020 às 23h59min do dia 23/10/2020.

7.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas neste edital.

7.11 Será designada no âmbito da UERN e formalizada pelo Departamento de Informática uma Comissão de Seleção e Julgamento, a qual será responsável por toda a execução do processo seletivo do presente edital. Esta comissão será composta por 2 (dois) membros, obrigatoriamente servidores da UERN, e de 01 (um) servidor da instituição parceira em cada estado;

7.12 A Comissão de Seleção e Julgamento não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.13 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição on-line no período estabelecido no item 7.1 deste Edital.

7.14 A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia 26 de outubro de 2020.

7.15 Pode-se apresentar recursos quanto à relação das inscrições indeferidas até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2020 exclusivamente através do e-mail: di.selecao@uern.br na forma do ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

7.16 A homologação dos inscritos será divulgada no dia 29 de outubro de 2020.

20 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

20.1 Os candidatos selecionados de acordo com a pontuação de currículo (ver quadro do subitem 9.2.3) deverão apresentar toda documentação original obrigatória que fora fornecida e anexada no ato da inscrição, com vistas à comprovação de tais informações no ato da entrevista:

20.2 Curriculum Vitae, com toda a documentação comprobatória exigida para cada área e Diploma(s) devidamente reconhecidos pelo MEC.

20.3 Cópia do RG, CPF, Certidão de regularidade com a justiça eleitoral e Certificado de Reservista ou dispensa do serviço militar (para o caso do sexo masculino).

21 DO PROCESSO SELETIVO

21.1 O processo seletivo efetivar-se-á em 02 (duas) etapas.

21.2 Primeira Etapa (PE) – Análise das inscrições, validação dos documentos e pré-seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória.

21.2.1 A comissão de seleção e julgamento designada para realizar a seleção conferirá as informações e documentos fornecidos eletronicamente de cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;

21.2.2 Os currículos serão avaliados pela comissão de seleção e julgamento, tendo como base a análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato que contribuem para a execução do projeto objeto deste edital;

21.2.3 A seleção para a segunda etapa se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios descritos no ANEXO I - ORIENTAÇÃO E PRINCÍPIOS PARA A PONTUAÇÃO deste edital.

21.2.4 Serão classificados para a fase seguinte os primeiros candidatos que obtiverem maior pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis, indicadas no item 4.1 deste edital;

21.2.5 A classificação final desta etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.

21.2.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

21.2.6.1 A maior pontuação obtida na soma dos itens 1 e 2 da Experiência Profissional, descritos no ANEXO I - ORIENTAÇÃO E PRINCÍPIOS PARA A PONTUAÇÃO, conforme menciona o subitem 9.2.3.

21.2.6.2 O candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

21.2.6.3 O resultado final da primeira etapa será divulgado no dia 06 de novembro de 2020 no site: di.uern.br/SIRAF.

21.3 Segunda Etapa (SE) – Entrevista – etapa eliminatória;

21.3.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos cujos currículos tiverem sido classificados e que tiveram apresentado a documentação de acordo com o previsto neste edital. A entrevista terá caráter eliminatório e será coordenada pela Comissão de Seleção e Julgamento.

21.3.2 Os candidatos serão informados através da área específica no site: di.uern.br/SIRAF, e também por e-mail, do dia e o horário da entrevista.

21.3.3 Em caso de atraso do candidato por ocasião da entrevista a tolerância máxima será de 15 minutos;

21.3.4 Os candidatos que faltarem à entrevista no dia e horário marcado serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e sujeito a análise da Comissão de Seleção e Julgamento;

21.3.5 A entrevista acontecerá nas dependências das instituições parceiras em cada estado, conforme explicitado nos itens 6.1.1 a 6.1.4 deste edital, e levará em consideração

os seguintes critérios descritos no ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS – ENTREVISTAS, deste edital. Em caráter excepcional, e à critério da comissão de seleção, o processo de entrevista poderá ser realizado de forma on-line.

21.3.6 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos nesta etapa do processo seletivo.

21.3.7 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 13 de novembro de 2020 no site: di.uern.br/SIRAF.

21.3.8 Os recursos ao resultado do qual trata o item 9.3.7 poderão ser enviados, no prazo das 8h do dia 16 de novembro de 2020 às 23h59min do dia 17 de novembro exclusivamente para o e-mail di.selecao@uern.br na forma do ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

21.3.9 Durante a impetração de recurso não será permitida a alteração do currículo apresentado à comissão nem o envio posterior de documentos comprobatórios ou substituição destes.

21.3.10 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no dia 20 de novembro de 2020 no site: di.uern.br/SIRAF, bem como no JOUERN.

21.3.11 Será realizado cadastro de reserva.

21.3.12 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no subitem 5.3 deste edital.

22 DA PONTUAÇÃO FINAL (PF)

22.1 Para efeito da classificação final, a Pontuação Final (PF) obtida pelo candidato será calculada com base na seguinte fórmula:

$$PF = 60 * PE + 40 * SE / 100$$

22.2 A Pontuação Final (PF) será calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.

23 DO RESULTADO FINAL E POSSE

23.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no site: di.uern.br/SIRAF, bem como no JOUERN.

23.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e terá 05 (cinco) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de Desenvolvimento em Ciência Tecnologia e Inovação (BDCTI) - Nível II.

23.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no subitem 11.2.

24 DO CRONOGRAM DE SELEÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADE
16/10/2020	Publicação do Edital no di.uern.br/SIRAF e no JOUERN.
17/10/2020 a 23/10/2020	Período de inscrições no site: di.uern.br/SIRAF .
24/10/2020	Período de análise das inscrições e validação dos documentos eletrônicos
26/10/2020	Divulgação da relação das inscrições deferidas.
26/10/2020 até às 23h59min de 28/10/2020	Prazo para recurso das inscrições indeferidas
29/10/2020	Divulgação das inscrições homologadas.
30/10/2020	Realização da I etapa: Pré-seleção dos currículos
02/11/2020	Divulgação do resultado parcial da I etapa – Site: di.uern.br/SIRAF .
03/11/2020 a 05/11/2020 até 16h	Prazo para recurso
06/11/2020 após 12h	Divulgação do resultado final da I etapa após recurso
09/11/2020 a 12/11/2020	Realização da II etapa: Entrevista de seleção

13/11/2020	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo.
16/11/2020 a 17/11/2020	Prazo para recurso
20/11/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo após recurso no Site: di.uern.br/SIRAF , bem como no JOUERN.
A partir de 23/11/2020	Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados

25 DURAÇÃO DO PROJETO

25.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de 12 (doze) meses.

25.2 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então.

26 TERMO DE COMPROMISSO

26.1 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a, Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, no âmbito do projeto Adaptando Conhecimento para a Agricultura Sustentável e o Acesso a Mercados – AKSAAM e cada bolsista.

27 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

27.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNARBE deverá ser feita por correspondência escrita.

27.2 Caberá ao coordenador científico do projeto em conjunto com a FUNARBE fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

27.3 O bolsista apresentará relatórios técnicos mensais à coordenação científica do projeto, que serão posteriormente enviados à FUNARBE para avaliação e acompanhamento.

27.4 Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos das ações desenvolvidas.

28 DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNARBE da FUERN e da SEDRAF/RN e da Universidade Federal de Viçosa - UFV.

28.2 Caberá à Comissão de Seleção e Julgamento constituída no âmbito da UERN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente edital.

28.3 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FUNARBE por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

28.4 Após aprovação das decisões da Comissão constituída no âmbito da UERN para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

28.5 Este edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

29 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

29.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Departamento de Informática da UERN, através do e-mail: di.selecao@uern.br.

Mossoró (RN), 15 de outubro de 2020.

Francisco Chagas de Lima Júnior
Coordenador Científico do Projeto SIRAF-NE

LINK: [Anexos - Edital nº 03/2020 – DI/UERN](http://Anexos-Edital%20n%2003/2020-DI/UERN)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145